



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

PROJETO DE LEI Nº

-0293/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO USO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ISA) EM EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS URBANOS, VIAS PÚBLICAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a obrigatoriedade da adoção do Símbolo Internacional de Acessibilidade (ISA), concebido em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU), em substituição ao símbolo tradicional da cadeira de rodas, em todas as sinalizações, equipamentos e materiais que indiquem acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O novo símbolo deverá ser utilizado, obrigatoriamente, nos seguintes contextos:

- I – sinalizações verticais e horizontais em logradouros públicos, calçadas, praças, parques, vias de circulação, passagens elevadas e estacionamentos;
- II – edificações públicas e privadas de uso coletivo que ofereçam acessibilidade a pessoas com deficiência;
- III – banheiros adaptados, elevadores, rampas, escadas, balcões e demais espaços acessíveis;
- IV – pisos táteis, faixas de circulação, guias de percurso e de alerta;
- V – mapas e maquetes táteis em terminais de transporte, equipamentos culturais, educacionais e órgãos públicos;
- VI – materiais de comunicação institucional, impressos ou digitais, que envolvam acessibilidade ou serviços destinados a esse público.

Art. 3º O prazo para substituição das sinalizações e adequações à presente Lei será de até 03 (três) anos, contados da data de sua publicação.

§1º A substituição será realizada de forma gradual e progressiva, observando-se os critérios de prioridade definidos em regulamentação própria, considerando-se locais de grande circulação, instituições públicas e equipamentos de saúde e educação.

§2º Novas edificações e reformas que impliquem alteração de sinalização deverão, a partir da vigência desta Lei, utilizar exclusivamente o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

Art. 4º É vedada a utilização do símbolo para fins que não estejam direta e comprovadamente relacionados à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) e da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), promover:



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

- I - a regulamentação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias;
- II - campanhas educativas e de conscientização sobre o novo símbolo e sua finalidade;
- III - a disponibilização de manuais e materiais de referência atualizados às entidades públicas e privadas.

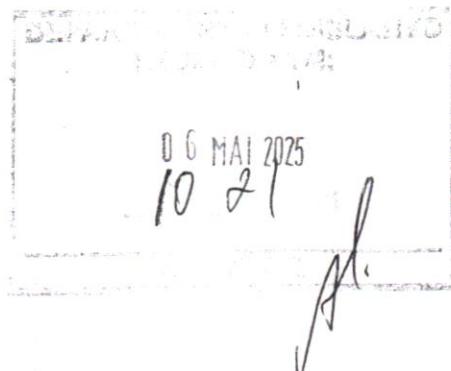
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de
Maio de 2025.

Pedro V. L G A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE





GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar o O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, a obrigatoriedade de adoção do Símbolo Internacional de Acessibilidade (ISA), desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, em substituição ao símbolo tradicional da cadeira de rodas, ainda amplamente utilizado no Brasil.

O novo símbolo, composto por uma figura humana em posição de movimento dentro de um círculo, representa com mais amplitude e precisão a diversidade de pessoas com deficiência, não apenas aquelas com mobilidade reduzida, mas também indivíduos com deficiências sensoriais, intelectuais, mentais, múltiplas ou invisíveis. Trata-se de um marco visual e conceitual que rompe com a ideia de que acessibilidade se limita ao aspecto físico da deficiência.

A proposta está em conformidade com os avanços legislativos em nível nacional, como o Projeto de Lei nº 7750/2017, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, e o recente PL 2.199/2022, já aprovado pelo Senado Federal, que trata justamente da substituição oficial do símbolo em todo o território brasileiro. A iniciativa municipal antecipa esse movimento nacional e alinha Fortaleza com os padrões internacionais de acessibilidade e direitos humanos.

Além de atualizar o padrão visual de sinalização, esta proposta reafirma o compromisso do Município de Fortaleza com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009), que preconiza a adoção de medidas de acessibilidade universal como forma de garantir plena e efetiva inclusão social.

Do ponto de vista urbanístico e institucional, a substituição do símbolo contribui para a valorização da identidade visual inclusiva dos espaços públicos e privados, promovendo conscientização, visibilidade e respeito à diversidade funcional. Trata-se de



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

uma política pública de baixo custo, alto impacto simbólico e significativa repercussão social.

A medida também está em harmonia com legislações municipais como a Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a Lei nº 11.163/2021 (Selo de Acessibilidade) e o Código da Cidade (LC nº 270/2019), que já preveem diretrizes voltadas à eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais.

Por fim, a proposta fortalece a política de inclusão e modernização da cidade, reafirmando Fortaleza como uma capital que respeita os direitos fundamentais e promove a equidade no espaço urbano. Ao incorporar o novo símbolo, o Município assume uma posição de protagonismo no cenário nacional e responde às demandas sociais por maior representatividade e acessibilidade plena.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, em benefício de uma cidade mais justa, moderna e verdadeiramente acessível a todas as pessoas.

Pedro U. C. A.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE